

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 054/2013

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o protesto convocado para a municipalidade de Valparaíso de Goiás em 26/06/2013, quarta-feira;

CONSIDERANDO que há risco à incolumidade física dos servidores e do patrimônio público da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás pela ação de vândalos infiltrados no movimento social

CONSIDERANDO que aquela unidade judiciária já foi alvo de depredação no dia 21/06/2013 em outro protesto;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário-Geral Judiciário exarada nos autos do Processo Administrativo nº 4502/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais e o expediente de trabalho na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, no dia 26 de junho de 2013, quarta-feira, por motivo de conveniência administrativa.

Parágrafo único. Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no caput ficam suspensos até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 184, § 1º, inciso I e § 2º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DJE da 18ª Região.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Assinado Eletronicamente

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador do Trabalho, no exercício da Presidência